



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA Nº. 662, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, inciso VI,

*Considerando* a adesão do Município de Paraisópolis ao Programa Saúde na Escola;

*Considerando* a Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG nº 202, de 14 de julho de 2016, **RESOLVE**,

**Art. 1º** Ficam nomeados para comporem o **GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL - GTI-M**, responsável pela gestão do Programa Saúde na Escola, no âmbito do Município de Paraisópolis, atuando em caráter consultivo e propositivo:

| ÁREA              | SETOR  | SERVIDOR  |
|-------------------|--|---|
| EDUCAÇÃO          | Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer     | - Marlene Carvalho<br>- Fátima Aurélio da Silva Ribeiro   |
|                   | Creche Municipal Erestina de Carvalho Almeida                    | - Alessandra de Cássia Mota Almeida   |
|                   | Escola Municipal Maria Emília Gomes de Carvalho                  | - Fábiana Ana de Faria Lopes Ribeiro  |
|                   | Escola Municipal Bueno de Paiva                                  | - Sandra Maria Vania Freitas Lopes  |
|                   | Escola Municipal Monsenhor Sebastião Vieira                      | - Arlete Cintra Goulart   |
|                   | Escola Municipal Profa. Conceição Adair Moreira de Almeida Paiva | - Samanta Faria Cardoso   |
|                   | Escola Municipal Monsenhor José Carneiro Pinto                   | - Dione Aparecida de Souza  |
|                   | APAE   | - Cintia Mirela da Silva  |
|                   | Escola Estadual Antônio Eufrásio de Toledo                       | - Esrael Souza Castro<br>- Sílvia Renata Teixeira Rodrigues<br>- Nayara Cristina Lizarelli  |
|                   | Escola Estadual Eulália Gomes de Oliveira                        | - Marcelo Ribeiro de Souza<br>- Karina Castro de Lima Souza<br>- Maria da Consolação Rosa de Freitas<br>- Rosimara Sandra Almeida Ribeiro |
| Setor de Esportes | - João Aparecido Martins   |   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

|                           |   |  |
|---------------------------|---|--|
| <b>SAÚDE</b>              | Departamento Municipal de Saúde                   | - Josy Maria Cabral Ribeiro  |
|                           | Estratégia de Saúde da Família                    | - Rita de Cássia Prado Teixeira  |
|                           | Promoção da Saúde                                 | - Lauren Rosa Lima<br>- Ana Flávia Silva<br>- Adriana Luzia Custódio Inácio<br>- Isabela Werneck Fores Domingues<br>- Caio César da Silva Carneiro |
|                           | Assistência Social em Saúde                       | - Flávia Magalhães Silva   |
|                           | Serviço Saúde Mental                              | - Talita Madalena da Costa   |
|                           | Serviço de Saúde Bucal                            | - Lázara Beatriz Simões  |
|                           | Vigilância em Saúde                               | - Cleuzeli de Fátima Oliveira Periles dos Santos   |
|                           | eSUS-AB   | - Sabrina Lopes Goulart Teixeira   |
|                           | Conselho Municipal de Saúde                       | - Juliana Patrícia dos Santos Silva<br>- Telma Bueno Prado   |
| <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> | Centro de Referência em Assistência Social - CRAS | - Fernanda C. Brasil de Paula<br>- Walney Pereira Cruz   |

## **Art. 2º** São atribuições do GTI-M:

I- apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II- articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III- definir as escolas públicas estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV- possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V- subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;

VI- participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução para os profissionais da saúde e educação;

VII- apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

VIII- propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX- garantir que os materiais do PSE enviados sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;

X- apoiar e monitorar as ações realizadas pelas equipes de saúde, de educação e a avaliação do alcance das metas pactuadas, em conjunto com o Grupo de Trabalho Intersetorial Federal (GTI-F) e o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E);

XI- encaminhar o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Educação, à Comissão Intergestores Regionais (CIR), para pactuação, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para homologação e;

XII - elaborar Plano de Execução Financeira do recurso.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 370, de 27 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 18 de março de 2022.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Portaria nº. 662, de 18/03/2022 foi publicada na data de 18/03/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão